

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI'S) para apoio aos servidores que estão trabalhando no plantio das abóboras gigantes e demais servidores da equipe de perfuração de poços artesanais, atendendo à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Rio Verde – Go, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1	PAR	CALÇADO TIPO BOTA: BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO; IMPERMEÁVEL; DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA DE MOLDE; INDICADO PARA AMBIENTES QUE NECESSITAM DE ADERÊNCIA, PROTEÇÃO TÉRMICA OU QUÍMICA. TAMANHO: 38		
02	3	PAR	CALÇADO TIPO BOTA: BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO; IMPERMEÁVEL; DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA DE MOLDE; INDICADO PARA AMBIENTES QUE NECESSITAM DE ADERÊNCIA, PROTEÇÃO TÉRMICA OU QUÍMICA. TAMANHO: 40		
03	3	PAR	CALÇADO TIPO BOTA: BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO; IMPERMEÁVEL; DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA DE MOLDE; INDICADO PARA AMBIENTES QUE NECESSITAM DE ADERÊNCIA, PROTEÇÃO TÉRMICA OU QUÍMICA. TAMANHO: 42		
04	4	PAR	CALÇADO TIPO BOTA: BOTA DE SEGURANÇA CANO MEDIO; IMPERMEÁVEL; DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA DE MOLDE; INDICADO PARA AMBIENTES QUE NECESSITAM DE ADERÊNCIA, PROTEÇÃO TÉRMICA OU QUÍMICA. TAMANHO: 43		
05	2	UNIDADE	CONJUNTO DE VESTIMENTA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE CORPO INTEIRO, COMPOSTA DE 4 ITENS: 01 (UMA) CALÇA TIPO PIJAMA COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS E CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTE; 01 (UMA) BLUSA INTEIRIÇA COM ABERTURA NO PESCOÇO E GOLA, AMBOS FABRICADOS EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDORREPELENTE EM TODAS AS PEÇAS; 01 (UM) CAPUZ COM ABA E PALA NO PESCOÇO E COM VELCRO PARA FECHAMENTO; 01 (UMA) VISEIRA DE PCV FLÉXIVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO E AVENTAL CONFECCIONAO EM PVC. TAMANHO: G		
06	6	UNIDADE	CONJUNTO DE VESTIMENTA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE CORPO INTEIRO, COMPOSTA DE 4 ITENS: 01 (UMA) CALÇA TIPO PIJAMA COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS E CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTE; 01 (UMA) BLUSA INTEIRIÇA COM ABERTURA NO PESCOÇO E GOLA, AMBOS FABRICADOS EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDORREPELENTE EM TODAS AS PEÇAS; 01 (UM) CAPUZ COM ABA E PALA NO PESCOÇO E COM VELCRO PARA FECHAMENTO; 01 (UMA) VISEIRA DE PCV		



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000
www.rioverde.go.gov.br

			FLÉXIVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO E AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC. TAMANHO: GG		
07	2	UNIDADE	CONJUNTO DE VESTIMENTA DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DE CORPO INTEIRO, COMPOSTA DE 4 ITENS: 01 (UMA) CALÇA TIPO PIJAMA COM REFORÇO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS E CORDÃO NA CINTURA PARA AJUSTE; 01 (UMA) BLUSA INTEIRIÇA COM ABERTURA NO PESCOÇO E GOLA, AMBOS FABRICADOS EM TECIDO MISTO DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE EM TODAS AS PEÇAS; 01 (UM) CAPUZ COM ABA E PALA NO PESCOÇO E COM VELCRO PARA FECHAMENTO; 01 (UMA) VISEIRA DE PCV FLÉXIVEL COM FECHAMENTO EM VELCRO E AVENTAL CONFECCIONADO EM PVC. TAMANHO: XG		
08	4	UNIDADE	CONJUNTO HERBICIDA, CONFECCIONADO EM TECIDO 50% ALGODÃO / 50% POLIÉSTER COM TRATAMENTO HIDRO-REPELENTE PARA 30 LAVAGENS, COMPOSTO POR 5 ITENS: BLUSÃO DE SEGURANÇA COM MANGA RAGLAN, AJUSTE NO PEITO POR VELCRO, AJUSTE NA CINTURA POR TIRAS DO MESMO MATERIAL; CALÇA DE SEGURANÇA COM AJUSTES NA CINTURA POR CORDÃO, BARRA FEITA EM PVC FORRADO DE ALTA RESISTÊNCIA; VISEIRA DE ACETATO; BONÉ ÁRABE COM AJUSTE NO PESCOÇO POR VELCRO E AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC FORRADO. DEVE CONFERIR PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA (AGROTÓXICOS). PRODUTO E DESENVOLVIDO CONFORME A ISO 27065 E A NR31. ESPECIFICAÇÃO DO CONJUNTO: 01 (UM) BONÉ ÁRABE COM ABA DE PVC E PALA PARA PROTEÇÃO DO PESCOÇO E PARTE DOS OMBROS, FECHAMENTO ABAIXO DO QUEIXO FEITO ATRAVÉS DE COSTURA, TODO PRODUZIDO EM TECIDO HIDRORREPELENTE; 01(UMA) VISEIRA OU PROTETOR FACIAL FEITO EM ACETATO TRANSPARENTE E TIRAS PARA FIXAÇÃO AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE VELCRO; 01 (UMA) CAMISA FABRICADA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MANGA LONGA, ABERTURA PARA PASSAGEM DA CABEÇA, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, CONTENDO TIRAS NA CINTURA PARA AJUSTE; 01 (UMA) CALÇA FABRICADA EM TECIDO HIDRORREPELENTE COM MATERIAL IMPERMEÁVEL NA PARTE INFERIOR DAS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO, COM AJUSTE NA CINTURA FEITO ATRAVÉS DE TIRAS EM TECIDO PARA MELHOR AJUSTE; 01 (UM) AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (BAGUM), FORRADO DE PVC NA PARTE EXTERNA, CONTA COM 01 TIRA ONDE AS EXTREMIDADES SÃO SOLDADAS ELETRONICAMENTE NA ALTURA DO TÓRAX, PARA PASSAR O PESCOÇO E 02 TIRAS DE BAGUM SOLDADAS ELETRONICAMENTE E POSICIONADAS UMA EM CADA LADO DA CINTURA PARA AJUSTE TRASEIRO. DIMENSÕES: 0,90 X 0,60 CM. TAMANHO: G		
09	4	PAR	LUVA DE LÁTEX PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS: LUVA CONFECCIONADA EM LÁTEX COM FORRO E PALMA ANTIDERRAPANTE, 26 CM DE COMPRIMENTO; INDICADO PARA SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS, PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS E PREPARO DE PRÉ MISTURAS E CALDAS AGROTÓXICAS; CA Nº 39564. TAMANHO: G		
10	12	PAR	LUVA DE SEGURANÇA UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA ABRASÕES, CORTES E PERFURAÇÕES; CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA COM DORSO EM RASPA E PUNHO DE 15 CM EM RASPA; POSSUI REFORÇO NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE E ACABAMENTO EM VIÉS. CA Nº 19345.		
11	4	UNIDADE	MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM FILTRO VO/GA; CA Nº 33935; CARACTERÍSTICAS: RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA 1/4 FACIAL, TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO LARANJA, COM BORDA INTERNA. A PARTE FRONTAL DA PEÇA POSSUI DUAS ABERTURAS: NA ABERTURA LOCALIZADA NA		

			PARTE CENTRAL, ENCAIXA-SE UM DISPOSITIVO PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADO, INTERNAMENTE DE UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO E DE UMA TAMPA DE MESMA COR, COM ENCAIXE TIPO PRESSÃO; NA ABERTURA LOCALIZADA NA SUA PARTE CENTRO INFERIOR, É ENCAIXADO UM SUPORTE PLÁSTICO PRETO, DOTADO DE UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE UMA ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA ESTÃO LOCALIZADAS QUATRO ALÇAS, DUAS SUPERIORES E DUAS INFERIORES, FEITAS DO MESMO MATERIAL QUE CONSTITUI A PEÇA, ONDE ESTÃO FIXADAS QUATRO PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS COM REGULAGEM, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSAM AS PONTAS DE DOIS TIRANTES ELÁSTICOS PRETOS. O RESPIRADOR É UTILIZADO COM OS FILTROS: FILTROS QUÍMICOS CLASSE 1: P650.01 VAPORES ORGÂNICOS; P650.02 GASES ÁCIDOS; P650.03 VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS; P650.04 AMÔNIA E METILAMINAS.		
12	8	UNIDADE	ÓCULOS DE SEGURANÇA/PROTEÇÃO: FABRICADO EM POLICARBONATO DE ALTA QUALIDADE, ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA ENCAIXE DE VISOR DE POLICARBONATO; LENTE INCOLOR; APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADO DO MESMO MATERIAL DO VISOR, PROTEÇÃO SUPERIOR NAS BORDAS DO ARCO, HASTES CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES QUE SE ENCAIXA NA SEMI-HASTE ANTERIOR PERMITINDO O AJUSTE DO TAMANHO; LENTE COM TRATAMENTO ANTIRRISCO; LENTES FABRICADAS EM POLICARBONATO. DE FÁCIL LIMPEZA E CONFORTÁVEL; CA Nº 42912.		
13	20	UNIDADE	PROTETOR AURICULAR INTERNO TIPO PLUG, FABRICADO EM COPOLÍMERO; POSSUI CORDÃO DE PVC LIGANDO OS DOIS PLUGS; TIPO: INSERÇÃO, COMPOSTO DE EIXO COM TRÊS FLANGES CURVOS QUE SE ADAPTAM À CURVATURA DO CANAL AUDITIVO, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR; NA COR AMARELO. CA Nº 15485.		
14	10	UNIDADE	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: ABAFADOR EM FORMATO DE CONCHA RÍGIDAS REVESTIDAS COM ESPUMA E BORDAS COM ALMOFADAS PLÁSTICAS MACIAS; POSSUI HASTE REGULÁVEL EM PLÁSTICO ABS, ALMOFADAS DE ESPUMA DE POLIURETANO REVESTIDAS COM LÂMINAS EM PVC E CONHAS EM ABS; TAMANHO ÚNICO. ATENDE A NORMA NR 6 PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA AUDITIVO E A NR 15 PARA PRESSÃO SONORA; CA Nº 14235.		
Total Geral					

1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da contratação, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2023**, conforme abaixo discriminado:

03.44.04.122.6001.2001.3.3.90.30. – FR 100 (174/2023) – MATERIAL DE CONSUMO

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

3. JUSTIFICATIVA

Os itens solicitados são de extrema importância para preservação da integridade física dos servidores lotados na Secretaria de Agricultura e que estão realizando cotidianamente serviços em áreas que necessitam de maiores cuidados. Além disso, de acordo com o art. 166 da lei 6.514/1977 é obrigação da empresa fornecer aos empregados equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Ademais, a Norma Regulamentadora 6 - NR6, reforça a responsabilidade e importância no fornecimento de EPI, não se tratando, portanto, de algo facultativo, mas sim de exigências normativa prevista. Considerando que os riscos durante o exercício profissional que esses servidores estão sujeitos envolve, entre outros; lesões em equipamentos; intoxicação por produtos químicos; corte nas mãos; lesões nos olhos; acidentes mecânicos; exposição a altos níveis de ruídos e alergias de pele. Justificamos, de acordo com as considerações, que o objeto solicitado é indispensável para o cumprimento da missão institucional desta Secretaria.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O material deverá ser entregue na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizada na Rua João Rodrigues esquina com a rua Alberto Pinto, nº 132, Bairro Vila Maria, Rio Verde – GO, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h às 17h30. Telefone: 64 3612-1944.

5.CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - em se tratando de compras:

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Gestor da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2 O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após o cumprimento do subitem anterior;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.5 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar o material nas condições estipuladas, no prazo e local indicado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 Fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, preenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no seguinte endereço:
<https://www.rioverde.go.gov.br/download/cadastro-de-fornecedores/>.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

7.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.9 Responsabilizar pelas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Acompanhar a entrega do material na data e horário estipulados;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS



PREFEITURA DE

RIO VERDE

NOSSA FORÇA É O TRABALHO

Avenida Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria
CEP: 75905-900 - Rio Verde - Goiás
Fone: (64) 3602-8000
www.rioverde.go.gov.br

9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio Verde,

Paulo Martins da Silva

Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento